



DELIBERAÇÃO COMITÊ DO RIO PARÁ nº 41, de 21 de setembro de 2020

Recomenda o encerramento das atividades da sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos arrecadados na bacia hidrográfica do Rio Pará por parte do Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM;

CONSIDERANDO que não há previsão do repasse dos recursos contingenciados;

CONSIDERANDO que a sede do Comitê do Rio Pará, atualmente lotado em Pará de Minas/MG, é mantido com recursos de custeio da cobrança, gerando despesas mensais para sua manutenção.

DELIBERA:

Art. 1º Recomendar à Agência Peixe Vivo o encerramento das atividades da sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e dos contratos firmados para manutenção do escritório, devido ao contingenciamento dos recursos da cobrança arrecadados na bacia hidrográfica do Rio Pará.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2020.

José Hermano Oliveira Franco
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

Reunião realizada por meio de Videoconferência